



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
PROCESSO 19.03.0000.0001107/2020-29
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA 1-D / 2022

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM**, situado no Setor de Embaixadas Norte, Lote nº 43, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0004-55, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALEXANDER JORGE PIRES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **M3482085**, expedida pela **SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **903.715.346-15**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias PGJM nº 290, de 5 de dezembro de 2013, e nº 114, de 31 de agosto de 2016, **resolve registrar** os preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, INFORMÁTICA, HIGIENE E ELÉTRICO**, visando a atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, cuja Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela pessoa jurídica cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 22/2021, do processo acima referenciado, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, e das demais normas legais aplicáveis, como segue:

PROMITENTE REGISTRADA: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.681.877/0001-20
ENDEREÇO: Rua Claudino Inácio Joaquim, 101 - São Paulo/SP. CEP 02308-130
TELEFONE/FAX: (11) 9 6577-8602
E-MAIL: marcsolucoes@terra.com.br
CONTATO: Manoela D' Assumpção
CPF: 227.757.768-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para **fornecimento de materiais de expediente, copa e cozinha, informática, higiene e elétrico**, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, conforme especificações e condições desta ata e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

A PROMITENTE REGISTRADA deverá entregar os materiais, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, e com prazo de **garantia não inferior a 12 meses**, contado do recebimento definitivo. Caso um item específico tenha validade maior, valerá esta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico 22/2021 e seus anexos, bem como a proposta da MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado, documentos em relação aos quais a respectiva pessoa jurídica se vincula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, os Decretos nº 7.892/2013, 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

RAZÃO SOCIAL: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.681.877/0001-20

ALEXANDER JORGE PIRES
Diretor-Geral**ANEXO A DA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
PROCESSO 19.03.0000.0001107/2020-29
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**QUADRO DE MATERIAIS**

Item	Qtd estimada	und	Especificação
54	5	UND	Cola adesiva de contato universal. Frasco com 20g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima: 12 meses. Secagem ultra rápida.
57	12	UND	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado. Cavia

1) Encontra-se no item 7.2 do termo de referência as disposições para OS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2) Em observância ao disposto no inciso II e IV do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima a ser cotada é de 1 unidade por item, sendo as quantidades estimadas a serem adquiridas o máximo no quadro acima.

3) O produto deverá ser entregue, de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS PEREIRA PRADO, Diretor-Geral, Substituto**, em 30/12/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Regina D Assumpcao, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0994604** e o código CRC **9F46170A**.